



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.061, de 04 de agosto de 1.994.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:


Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0603 1691575.2.006	Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação	
	3120 - Material de Consumo	2.000,00
0605 1060327.1.009	Serviços Públicos Gerais - Fiscalização de Obras	
	4110 - Obras e Instalações	<u>100,00</u>
		2.100,00

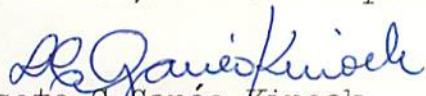
Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 04 de agosto de 1.994.

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Lisete C. Ganéo Kinock  
Chefe de Gabinete